



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 14 de janeiro de 2025.

MENSAGEM Nº. 004/2025

Senhora Presidente e Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a peça orçamentária para o exercício financeiro de 2025 (LOA/2025) em cumprimento ao disposto na Lei Federal Nº. 4320/1964, Lei Complementar Nº. 101/2000 e Constituição Federal.

Atende, assim, o Poder Executivo a legislação que rege a matéria específica, sobre questões de ordem orçamentária, e, especial ao texto constitucional.

Ao elaborar o referido Projeto de Lei de elevada importância para nossa população, contendo em seu bojo as ações a serem seguidas, e de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e o Plano Plurianual (PPA), já aprovado por esse Legislativo.

Na elaboração do Orçamento-Programa para o exercício financeiro de 2025, mediante parâmetros de comportamento Econômico-Financeiro que foram adotados os critérios para estimativa da Receita e fixação da Despesa e identificação das ações para enfrentamento dos principais problemas do Município de Guarapari de maneira agregada e racional.

Apelando para o espírito público dessa Presidência, que o Orçamento-Programa, ora elaborado, atende ao interesse público, ideias e aspirações dos diversos segmentos de nossa sociedade.

O Projeto de Lei (LOA/2025) submetido ao Poder Legislativo foi elaborado de acordo com os programas de governo estabelecidos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e novas exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário.

Na ocasião, reforça-se o entendimento de que a atual gestão revendo e, por natural, reavaliando o novo formato da estrutura organizacional do Município, por onde, verifica-se da necessidade cogente da adequação da Lei Orçamentário Anual/2025, tanto é verdade que no Art. 18 da proposta de lei, ora sob apreciação, estamos revogando expressamente a Lei Nº. 5030/2024.

Importante pontuar que, a conjectura, ora sob análise, não sofreu alteração no valor total previsto na ordem de R\$ 670.740.340,00 (seiscentos e setenta milhões e setecentos e quarenta mil e trezentos e quarenta reais) para 2025.

Por fim, esperando que esta proposição permita uma discussão democrática entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos a Vossa Excelência a proposta orçamentária já para o exercício financeiro de 2025, lembrando que este Projeto (LOA/2025).

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

RODRIGO LEMOS
BORGES:08064860741

Assinado de forma digital por
RODRIGO LEMOS
BORGES:08064860741
Dados: 2025.01.14 17:12:35 -03'00'

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

**Excelentíssima Senhora
VEREADORA SABRINA BUBACH ASTORI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003800350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 14 de janeiro de 2025.

OF. GAB. CMG N°. 005/2025

**Excelentíssima Senhora
VEREADORA SABRINA BUBACH ASTORI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para solicitar **CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, desse Egrégio Poder Legislativo Municipal, nos moldes dos Arts. 76, §§ e 80, Parágrafo Único, do Regimento Interno combinado com os Arts. 34 e 35, I, da Lei Orgânica Municipal - **LOM**, tendo por finalidade apreciação e deliberação do Projeto de Lei que **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, instruído pela MENSAGEM N°. 004/2025, em regime de urgência nos moldes do Art. 65 da LOM.

Tenho a certeza que concederá ao assunto sua especial atenção.

Atenciosamente,

RODRIGO LEMOS
BORGES:08064860741

Assinado de forma digital por
RODRIGO LEMOS
BORGES:08064860741
Dados: 2025.01.14 17:12:58 -03'00'

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº. _____/2025

**ALTERA A LEI Nº 5.030, DE 20 DE
DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU e ele **SANCIONA** a seguinte**

LEI:

Art. 1º - A Lei nº 5.030, de 20 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 2º.....

a) O Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 435.369.173,68 (quatrocentos e trinta e cinco milhões e trezentos e sessenta e nove mil e cento e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), conforme Demonstrativo da Despesa por Elementos de Despesa, por Modalidade de Aplicação, por Fonte de Recursos, por Função, por Subfunção, por Programa, por Grupo de Despesas e por Órgão/Unidade que são partes integrantes desse projeto.

b) O Orçamento da Seguridade Social está fixado em R\$ 235.371.166,32 (duzentos e trinta e cinco milhões e trezentos e setenta e um mil e cento e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), conforme Demonstrativo da Despesa por Elementos de Despesa, por Modalidade de Aplicação, por Fonte de Recursos, por Função, por Subfunção, por Programa, por Grupo de Despesas, Recursos, por função, por Subfunção, por Programa, por Grupo de Despesas e por Órgão/Unidade, que são partes integrantes desse projeto.

Parágrafo Único –





**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

RECEITAS

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	VALOR
1100.00.00	Receita Tributária	214.737.920,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	46.084.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	14.764.000,00
1600.00.00	Receitas de Serviços	0,00
1700.00.00	Transferências Correntes	385.667.620,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	23.535.000,00
	Soma	684.788.540,00
7000.00.00	Receitas Correntes – Operações Intra Orçamentárias	
7200.00.00	Contribuições – Operações Intra Orçamentárias	16.000.000,00
7900.00.00	Outras Rec. Correntes – Operações Intra Orçamentária	11.000,00
	Soma	16.011.000,00
	Total Receita Corrente	701.799.540,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2.100.00.00	Operações de crédito	9.000,00
2.200.00.00	Alienação de Bens	2.500.000,00
2.400.00.00	Transferências de Capital	148.000,00
	Soma	2.657.000,00
	Total Geral	703.456.540,00
9.000.00.00	Redução para o FUNDEB	-32.716.200,00
	Total Geral	670.740.340,00

Art. 3º -

I – POR ÓRGÃOS

ÓRGÃOS	TOTAL
01.00.00 Câmara Municipal	18.800.000,00
10.00.00 Gabinete do Prefeito	1.235.000,00
11.00.00 Procuradoria Geral do Município	15.499.200,00
12.00.00 Secretaria Municipal de Administração	33.424.386,32
16.00.00 Secretaria Municipal de Educação	235.246.600,00
17.00.00 Secretaria Municipal da Fazenda	29.533.000,00
23.00.00 Secretaria Municipal de Comunicação Social	1.329.000,00
41.00.00 Controladoria Geral do Município	485.000,00
42.00.00 Secretaria Municipal de Governo	362.000,00
43.00.00 Secretaria de Desenvolvimento Econômico	312.000,00
44.00.00 Secretaria Municipal de Desenv. da Cidade e Habitação	2.373.000,00
45.00.00 Secretaria Municipal de Integração da Cidade	3.812.000,00
46.00.00 Secretaria Municipal de Obras	37.701.600,00
47.00.00 Secretaria Municipal de Cultura	2.776.500,00
48.00.00 Secretaria Municipal de Turismo	2.640.000,00
49.00.00 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	906.000,00
50.00.00 Secretaria Municipal de Agricultura	2.932.000,00
51.00.00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1.756.000,00
52.00.00 Secretaria Municipal de Pesca	986.000,00
53.00.00 Secretaria Municipal de Segurança e Transporte	4.672.000,00





**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

54.00.00 Reserva de Contingência	56.773,68
35.00.00 Secretaria Municipal de Saúde	101.282.700,00
55.00.00 Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania	19.675.680,00
30.00.00 Instituto de Previdência dos Serv. Do Mun. Guarapari	3.884.000,00
32.00.00 Fundo Financeiro	42.000.000,00
33.00.00 Fundo Previdenciário	24.396.000,00
28.00.00 CODEG	82.663.900,00
TOTAL GERAL	670.740.340,00

I – POR FUNÇÃO

CÓDIGO	FUNÇÃO	VALOR
01	Legislativa	18.800.000,00
04	Administração	64.447.486,32
08	Assistência Social	19.675.780,00
09	Previdência Social	60.104.100,00
10	Saúde	101.282.700,00
12	Educação	235.246.600,00
13	Cultura	3.956.500,00
15	Urbanismo	10.757.300,00
18	Gestão Ambiental	155.000,00
20	Agricultura	1.096.000,00
25	Energia	10.575.300,00
27	Desporto e Lazer	1.327.000,00
28	Encargos Especiais	39.931.000,00
99	Reserva de Contingência	18.232.773,68
Total		670.740.340,00

III – POR GRUPO DE DESPESAS

POR GRUPO DE DESPESAS	TOTAL
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	324.049.280
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	4.406.000,00
3.3- Outras Despesas Correntes	249.553.550,00
Soma	578.008.830,00
4.4 – Investimentos	35.358.350,00
4.6 – Amortização da Dívida	19.401.000,00
Soma	54.759.350,00
9.9 – Reserva de Contingência	19.739.386,32
7.0 – Intra-orçamentária corrente	18.232.773,68
Total Geral	670.740.340,00

.....
.....
Art. 2º - Os Anexos da Lei nº 5.030, de 20 de dezembro de 2024,
passam a vigorar com a redação dos Anexos desta lei.





**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, mantendo-se a Lei nº 5.030, de 20 de dezembro de 2024, no que for compatível com esta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

Guarapari-ES, 14 de janeiro 2025.

RODRIGO LEMOS
BORGES:08064860
741

Assinado de forma digital por
RODRIGO LEMOS
BORGES:08064860741
Dados: 2025.01.14 17:11:29
-03'00'

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

